



LEI Nº 32

de 31 de outubro de 1969

"Reclassifica o cargo do Encarregado do Posto de Correio Municipal".

NERES BARBOSA PRESTES, Prefeito do Município de Antônio João, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei: Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão do dia 30 de outubro de 1.969, Aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a reclassificação do cargo de Agente Postal Municipal, criado pela lei 22, de 04.07.69, que passará a pertencer ao nível salarial PE-06, a partir de 1º de outubro de 1.969.

Art. 2º. *Para cobertura das despesas decorrente da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer redução da verba orçamentária vigente: Secretaria Geral 311.1.07 - Vencimentos do Escriurário, no valor de NCr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros novos).*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal, em Antônio João, 31 de outubro de 1.969.

Neres Barbosa Prestes
Prefeito Municipal

Lei Nº 32/1969 - 31 de outubro de 1969